


LIDO EM 31 / 05 / 2021

  
Presidente



APROVADO EM

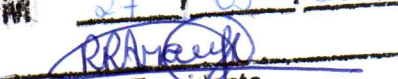
31 / 05 / 2021  
  
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2021.

Comissão de Finanças,  
Orçamentária, Gestão e Fiscalização  


A Comissão de Justiça e Redação  
EM 27 / 05 / 2021  
  
Presidente

*"Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 010/2021 oriundo do Poder legislativo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérpretes ou tradutores de libras nas escolas públicas municipais da cidade de Dona Inês, e dá outras providências".*

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei 010/2021, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. As escolas públicas do Município de Dona Inês, nas quais estejam matriculados alunos com deficiência auditiva, deverão contar com a presença de intérpretes ou tradutores em Língua Brasileira de Sinais – Libras- para atendimento direcionado aos respectivos alunos".

Sala das Comissões, 27 de maio de 2021.

  
Jeová Horácio dos Santos  
VEREADOR – MDB